



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CARONA nº 002 2023 - A

CONTRATO Nº 20230250

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA BENEDITO DO VALE, S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.419.894/0001-75, representado pelo(a) Sr.(a) DEYWIS JULIANO DANIEL, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, portador do CPF nº 035.379.029-05, residente na ACESSO KM 90 NORTE, 4015, e de outro lado a firma ASM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 03.876.316/0001-30, estabelecida à AVENIDA MARABÁ, Nº 858, SANTISSIMO, Santarém-PA, CEP 68010-580, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) ALESSANDRA SCHUTT MESSIAS, residente na Rodovia Fernando Guilhon, S/Nº, São Brás, Santarém-PA, CEP 68038-000, portador do(a) CPF 664.298.462-53, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares do(a) Registro de preços - Lei 8.666, art. 15, Decreto Federal 7.892 de 23/01/2013, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto aquisição de medicamentos, materiais e equipamentos de laboratório, raio - x, materiais hospitalares e odontológicos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Medicilândia.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010065	FIO DE ALGODAO Nº02 COM AGULHA - Marca.: SHALON 40MM COM 24 UNIDADES	CAIXA	15,00	66,000	990,00
010068	FIO NYLON Nº02 - Marca.: BIOLINE COM AGULHA 1/2 CAIXA com 24 unidades	CAIXA	30,00	44,900	1.347,00
010070	FIO NYLON Nº03 - Marca.: BIOLINE	CAIXA	20,00	51,000	1.020,00
010083	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M - Marca.: TARGA	CAIXA	500,00	15,000	7.500,00
010086	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P - Marca.: TARGA COM 100 UNIDADES	CAIXA	500,00	15,000	7.500,00
010091	BROCA DIAMANTADA 10-13 - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	500,00	3,300	1.650,00
010097	ESCOVA DE ROBSON - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	500,00	3,800	1.900,00
010098	FIO DENTAL - Marca.: SOUZA & LEONARDILTD 50M	UNIDADE	2.000,00	2,400	4.800,00
010104	SULGADOR ODONTOLOGICO - Marca.: BIODONT	PACOTE	200,00	11,900	2.380,00
010106	OLEO LUBRIFICANTE DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO - Marca.: MAQUIRA	FRASCO	4,00	62,000	248,00
010108	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO - Marca.: PREVEN	UNIDADE	100,00	7,400	740,00
010112	PASTA PROFILÁTILA - Marca.: MAQUIRA	UNIDADE	25,00	18,700	467,50
010127	SCALPE Nº23 - Marca.: LABOR IMPORT	UNIDADE	6.000,00	0,280	1.680,00
010128	SCALPE Nº25 - Marca.: LABOR IMPORT	UNIDADE	6.000,00	0,280	1.680,00
010132	SERINGA DES 3 ML COM AGULHA 25/7 - Marca.: SALDANHA RODRIGUES	UNIDADE	4.000,00	0,280	1.120,00
010135	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº8 - Marca.: BIOBASE	UNIDADE	10,00	0,950	9,50
012926	CEFTRIAXONA 1G INJ - Marca.: TEUTO	AMPOLA	5.000,00	4,800	24.000,00
015443	MÁSCARA DESCARTÁVEL - Marca.: PROMED Máscara cirúrgica descartável tripla com elástico. Possui 3 Camadas de Proteção unidas por processo térmico - 2 camadas em Tecido 100% Polipropileno - 1 camada de Filtro de Retenção Bacteriana	CAIXA	500,00	12,000	6.000,00
016191	LINCOMICINA CLORIDRATO 600MG - Marca.: BRAINFARMA	AMPOLA	300,00	8,100	2.430,00
016370	CIMETIDINA 300MG - Marca.: TEUTO	AMPOLA	2.500,00	5,000	12.500,00
016555	FORMOL 37% 1000ML - Marca.: RICIE	LITRO	10,00	24,000	240,00
016588	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI INJ TEUTO - Marca.: TEUTO	AMPOLA	2.500,00	10,250	25.625,00
016947	IMUNOGLOBULINA HUMANA - Marca.: CSL BEHRING	AMPOLA	50,00	309,000	15.450,00
017556	DRENO TORAX Nº 22 - Marca.: CPL MEDICAL'S	UNIDADE	2,00	15,200	30,40
017557	DRENO DE SUÇÃO DE TORAX ESTERIL Nº 22	UNIDADE	2,00	15,500	31,00
017558	DRENO DE SUÇÃO DE TORAX ESTERIL Nº 24	UNIDADE	2,00	15,500	31,00
017559	DRENO DE SUÇÃO DE TORAX ESTERIL Nº 26	UNIDADE	2,00	15,800	31,60
017561	DRENO DE SUÇÃO DE TORAX ESTERIL Nº 28	UNIDADE	2,00	15,800	31,60
017566	FIO CATGUT CROMADO Nº3 C/AGULHA 40 MM - Marca.: SHAL CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	10,00	111,000	1.110,00
017576	AGULHA DESC. 30/8 - Marca.: DESCARPACK	CAIXA	750,00	28,000	21.000,00

TRAV. DOM EURICO, 1035, CENTRO, MEDICILÂNDIA/PA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



017620	CAIXA COM 100 UNIDADES LUVAS DE PROCEDIMENTO G - Marca.: TARGA	CAIXA	250,00	15,000	3.750,00
017636	CAIXA COM 50 PARES FIO CATGUT CROMADO Nº 0 C/AG. 40 MM - Marca.: SHALON	CAIXA	7,00	94,000	658,00
017637	CAIXA COM 24 UNIDADE FIO CATGUT CROMADO Nº 1 C/AG. 40 MM - Marca.: SHALON	CAIXA	10,00	94,000	940,00
017646	GLUTARALDEÍDO 1000 ML ALTO NIVEL - Marca.: RIOQUÍMIC	FRASCO	25,00	59,100	1.477,50
017674	OCULOS DE PROTEÇÃO P/ CIRURGIA - Marca.: SSPLUS	UNIDADE	5,00	7,800	39,00
017690	FILME RAO X 18/24 - Marca.: FUJIFILM DO BRASIL	CAIXA	4,00	298,000	1.192,00
017691	FILME RAO X 18/24 CAIXA COM 100 PELICULAS	CAIXA	7,00	339,000	2.373,00
017692	FILME RAO X 24/30 - Marca.: FUJIFILM DO BRASIL	CAIXA	5,00	341,000	1.705,00
017693	FILME RAO X 30/40 - Marca.: FUJIFILM DO BRASIL	CAIXA	7,00	348,000	2.436,00
017694	FILME RAO X 35/35 - Marca.: FUJIFILM DO BRASIL	CAIXA	5,00	428,000	2.140,00
017694	FILME RAO X 35/43 - Marca.: FUJIFILM DO BRASIL	CAIXA	5,00	428,000	2.140,00
017701	FILME RAO X 35/43 CAIXA COM 100 PELICULAS	CAIXA	75,00	11,400	855,00
017701	LAMINA P/ MICROSCOPIO PONTA FOSCA - Marca.: LABOR IM PORT	CAIXA	75,00	11,400	855,00
017709	CAIXA COM 50 UNIDADES CANULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 10 - Marca.: CPL MEDICAL	UNIDADE	5,00	135,000	675,00
017743	SERINGA 5 ML COM ROSCA C/AGULHA 25/7 - Marca.: SALDA NHARODRIGUES	UNIDADE	10.000,00	0,360	3.600,00
017780	PORTA AGULHA HEGAR 17 CM - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	6,00	35,900	215,40
017785	CABO DE BISTURI Nº4 - Marca.: CIRURGICAFERNANDES	UNIDADE	2,00	9,000	18,00
017825	CURETA DE GRACEY 5-6 - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	5,00	44,300	221,50
017826	CURETA DE GRACEY 7-8 - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	5,00	44,300	221,50
017828	CURETA DE GRACEY 13-14 - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	5,00	44,300	221,50
017836	PINÇA CLINICA - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	30,00	16,000	480,00
017850	IONOMETRO DE VIDRO RESTAURADOR - Marca.: 3M	UNIDADE	100,00	93,100	9.310,00
017862	AGULHA ODONTOLÓGICA 30G CURTA - Marca.: INJEX	CAIXA	60,00	29,500	1.770,00
017867	ALAVANCA DE SELDIN RETA Nº2 - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	10,00	43,000	430,00
017868	ESPATULA DE MANIPULAÇÃO Nº24 - Marca.: JON	UNIDADE	20,00	19,100	382,00
017871	FORCEPS ADULTO Nº150 - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	5,00	106,000	530,00
017872	FORCEPS ADULTO Nº151 - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	5,00	106,000	530,00
017883	FLUOR GEL - Marca.: BIODINAMICA	FRASCO	350,00	8,580	3.003,00
017897	BROCAS DIAMANTADAS Nº 1014 - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	500,00	3,300	1.650,00
017921	ANESTÉSICO TÓPICO ODONTOLÓGICO - Marca.: DFL	UNIDADE	50,00	52,850	2.642,50
017923	ESPATULA PARA RESINA - Marca.: 3 - R INDUSTRIA	UNIDADE	20,00	15,900	318,00
017955	BROCA CIRURGICA FG 702 - Marca.: LABORDENTAL	UNIDADE	1,00	20,900	20,90
017957	BROCA CIRURGICA FG 06 - Marca.: LABORDENTAL	UNIDADE	1,00	16,900	16,90
017963	CURETA DE LUCAS Nº 86 - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	5,00	19,200	96,00
017991	PEDRA POMES - Marca.: BIODINAMICA	UNIDADE	5,00	10,200	51,00
018458	TESOURA GRANDE - Marca.: CIRURGICAFERNANDES	UNIDADE	15,00	68,000	1.020,00
019712	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI PÓ PARA SOLU ÇÃO INJETAVEL - Marca.: BLAU	AMPOLA	250,00	11,100	2.775,00
019732	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML INJ 2ML - Marca.: UNIÃO QUÍMIC	AMPOLA	500,00	3,300	1.650,00
019748	GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETAVEL 500ML SISTEMA FECHADO - Marca.: FARMACE	FRASCO	20,00	11,500	230,00
019881	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO (PUSH BUTTON) - Marca.: SCHUS	UNIDADE	2,00	470,000	940,00
019881	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO, TOQUE EXTRA, COM PUSH BUTTON. FORMA ERGONOMICA, SPRAY TRIPLO COM DISTRIBUIÇÃO SIMETRICA, BAIXO NIVEL DE RUÍDO, ESTERELIZAVEL EM AUTOCLAVE ATE 135 C, TORQUE APROX 13 CM.	UNIDADE	2,00	470,000	940,00
019882	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO (MICROMOTOR + CONTRA ANGULO) - Marca.: SCHUSTER	UNIDADE	2,00	570,000	1.140,00
019882	Caneta de baixa rotação, tipo micromotor, conexão borden 2 furos.	UNIDADE	2,00	570,000	1.140,00
019884	FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO - Marca.: SCHUSTER	UNIDADE	4,00	715,000	2.860,00
019960	LENÇOL DESCARTAVEL 50X50 PAPEL - Marca.: ASTROMED	UNIDADE	75,00	8,800	660,00
020011	DRENO TORAX Nº 20 - Marca.: CPL MEDICAL'S	UNIDADE	2,00	15,200	30,40
020033	LAMINA BISTURI Nº21 C/100 UND - Marca.: LABOR IMPORT	CAIXA	5,00	31,000	155,00
020118	CANULA DE GUEDEL Nº 1 - Marca.: CIRURGICAFERNANDES	UNIDADE	5,00	7,900	39,50
020119	CANULA DE GUEDEL Nº 2 - Marca.: CIRURGICAFERNANDES	UNIDADE	5,00	7,900	39,50
020126	CANULA DE GUEDEL Nº 3 - Marca.: CIRURGICAFERNANDES	UNIDADE	5,00	7,900	39,50
020127	CANULA DE GUEDEL Nº 4 - Marca.: CIRURGICAFERNANDES	UNIDADE	5,00	7,900	39,50
020128	CANULA DE GUEDEL Nº 5 - Marca.: CIRURGICAFERNANDES	UNIDADE	5,00	7,900	39,50
020764	FORMOCRESOL 10 ML - Marca.: BIODINAMICA	UNIDADE	10,00	14,500	145,00
020768	CUNHA ANATOMICA COM 100SORT COLOR - Marca.: MAQUIRA	UNIDADE	10,00	41,400	414,00
042656	ALCOOL ETILICO 98% 1000 ML - Marca.: META QUIMICA	LITRO	50,00	24,920	1.246,00
042657	AGULHA LONGA - Marca.: NJEX	CAIXA	5,00	62,400	312,00
042658	COM 50 UNIDADES ALGODÃO ROLETES - Marca.: BIODONT	PACOTE	2.000,00	2,890	5.780,00
042659	AGULHA DE RAQUI Nº 25X25 - Marca.: LABOR IMPORT	CAIXA	5,00	188,000	940,00
042660	CAIXA COM 25 UNIDADES ACIDO URICO - Marca.: LABTEST	KIT	17,00	26,000	442,00
042661	ACETATO DE BETAMETASONA - FOSFATO DISSODICO DE BETAM ETASONA MG/ML+3MG/ML - Marca.: COSMED	AMPOLA	250,00	26,000	6.500,00
042662	FIO CATGUT CROMADO 1 SIMPLES C/AGULHA 40MM - Marca.: SHALON	CAIXA	7,00	94,000	658,00
042663	CAIXA COM 24 UNIDADE UREIA - Marca.: LABTEST	KIT	7,00	64,000	448,00
042664	FATOR REUMATOIDE - REUMATESTE - Marca.: EBRAM	KIT	10,00	48,000	480,00
042665	VDRL - Marca.: WIENER	KIT	25,00	22,500	562,50
042666	COLESTEROL TOTAL - Marca.: EBRAM	KIT	20,00	64,000	1.280,00
042668	KIT COM 200 TESTE VAMPIRICIDA 50G - Marca.: VALLEE	UNIDADE	50,00	93,200	4.660,00
042669	BROCA DIAMANTADA 1190 - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	250,00	3,300	825,00
042670	BROCA DIAMANTADA 3118 - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	500,00	3,300	1.650,00
042671	TRIMETAZIDINA 35 MG - Marca.: PHARLAB	COMPRIMIDO	750,00	2,450	1.837,50
042672	TRIMETAZIDINA 5 MG - Marca.: MULTILAB	COMPRIMIDO	1.000,00	2,100	2.100,00
042673	TRIGLICERIDES - Marca.: EBRAM	KIT	15,00	119,000	1.785,00
042674	ALVEOLOTOMO - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	5,00	79,000	395,00
042675	FIXADOR CITOLÓGICO 30ML - Marca.: ADLIN	UNIDADE	50,00	15,400	770,00
042676	ASLO C 50 TESTES - Marca.: EBRAM	KIT	10,00	64,260	642,60
042677	CANULA DE GUEDEL Nº 6 - Marca.: CIRURGICAFERNANDES	UNIDADE	5,00	7,900	39,50
042678	ALGINATO 454G - Marca.: MAQUIRA	PACOTE	50,00	25,400	1.270,00
042679	AGUA DESTILADA 5 LITROS - Marca.: ASFER	UNIDADE	20,00	11,800	236,00
042680	ACIDO GEL 37% DENTINA E ESMALTE - Marca.: DENTALVI LLE DO BRA	PACOTE	450,00	4,120	1.854,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



042681	PCR - Marca.: EBRAM	KIT	10,00	31,900	319,00
042682	PELICULA RAO X ODONTOLOGICA - Marca.: CARESTREAM	CAIXA	5,00	239,000	1.195,00
042683	TIPAGEM SANGUINEA - Marca.: EBRAM	KIT	7,00	63,000	441,00
042684	TGO COM CALIBRADOR - Marca.: LABTEST	KIT	5,00	59,000	295,00
042685	TGP COM CALIBRADOR - Marca.: EBRAM	KIT	5,00	61,000	305,00
042686	TESTE RAPIDO PARA ZIKA - Marca.: ECO DIAGNOSTICA	UNIDADE	75,00	39,000	2.925,00
042687	BABADOR IMPERMEAVEL - Marca.: BESTCARE	PACOTE	125,00	23,300	2.912,50
042688	BANDEJA 22X17 - Marca.: FAMI	UNIDADE	20,00	30,800	616,00
042689	B-HCG - Marca.: LABOR IMPORT	KIT	25,00	92,000	2.300,00
	KIT COM 100 TESTES SOROURINA				
042690	CLORETO DE POTASSIO SAL - Marca.: SAMTEC	UNIDADE	5,00	312,000	1.560,00
042691	RESINA A2 (FGM) - Marca.: DENTSCARE	UNIDADE	100,00	18,900	1.890,00
042692	RESINA A3 (FGM) - Marca.: DENTSCARE	UNIDADE	100,00	18,900	1.890,00
042693	RESINA A3,5(FGM) - Marca.: DENTSCARE	UNIDADE	100,00	18,900	1.890,00
042694	RESINA B1 - Marca.: DENTSCARE	UNIDADE	25,00	19,900	497,50
042695	TESOURA RETA PEQUENA - Marca.: ABC	UNIDADE	5,00	48,520	242,60
042696	TESTE COOBES (DIRETO/INDIRETO) - Marca.: FRESENIUS	KIT	2,00	159,000	318,00
042697	TESTE RAPIDO PARA COVID-19 ANTIGENO SWAB - Marca.: ECO DIAGNOSTICA	UNIDADE	5.000,00	29,000	145.000,00
042698	TESTE RAPIDO PARA DENGUE SNI - Marca.: ECO DIAGNOSTI	UNIDADE	300,00	19,000	5.700,00
042699	TESTE RAPIDO PARA CHIKUNGUNYA - Marca.: ECO DIAGNOST	UNIDADE	50,00	216,000	10.800,00
042700	TESTE RAPIDO PARA MALARIA - Marca.: ECO DIAGNOSTICA	UNIDADE	250,00	19,000	4.750,00
042701	TESTE RAPIDO PARA PSA - Marca.: ECO DIAGNOSTICA	UNIDADE	1.000,00	7,990	7.990,00
042702	RESINA B2 - Marca.: DENTSCARE	UNIDADE	25,00	19,900	497,50
042703	BROCA DIAMANTINA 1015 - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	500,00	13,120	6.560,00
042704	ANTI COAGULANTE FRASCO 500ML - Marca.: RENYLAB	FRASCO	3,00	42,000	126,00
042705	AVENTAL DE CHUMBO - Marca.: KONEX	UNIDADE	1,00	410,900	410,90
042706	AZARTIOPRIMA 50 MG - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	125,00	2,700	337,50
042707	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO LARGUA 10 CM - Marca.: MEDI HOUSE	PACOTE	100,00	15,400	1.540,00
042708	BANDA MATRIZ 0,05X7 MM - Marca.: MAQUIRA	UNIDADE	100,00	2,700	270,00
042709	BANDA MATRIZ DE AÇO 0,07 MM - Marca.: MAQUIRA	UNIDADE	100,00	13,750	1.375,00
042711	CARBONO - Marca.: PREVEN	UNIDADE	50,00	11,100	555,00
042712	CREME DENTAL COM FLUOR - Marca.: COLGATE	UNIDADE	3.000,00	4,900	14.700,00
042713	CURETA DE DENTINA - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	20,00	58,700	1.174,00
042714	AZUL DE METILENO 1 LITRO - Marca.: NEWPROV	FRASCO	5,00	43,900	219,50
042715	BISOPROLOL + HIDROCLOROTIAZIDA 5/12,5 MG - Marca.: M ERCK	COMPRIMIDO	500,00	3,080	1.540,00
042716	BILIRRUBINA COLORIMETRICA COM PADRAO - Marca.: LABTE	KIT	3,00	29,000	87,00
042718	DRENO TORAX N° 18 - Marca.: CPL MEDICAL'S	UNIDADE	2,00	15,200	30,40
042719	ESCOVA DE DENTE MACIA INFANTIL - Marca.: MEDFIO	UNIDADE	2.500,00	4,100	10.250,00
042720	FIO NYLON 1.0 C/AGULHA - Marca.: BIOLINE	CAIXA	20,00	44,900	898,00
042721	CAIXA COM 24 UNIDADES FIO NYLON 4.0 C/AGULHA - Marca.: BIOLINE CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	20,00	45,300	906,00
042722	FIO SEDA PRETA 0 C/AGULHA - Marca.: ACHE COM 24 UNIDADES	CAIXA	10,00	46,000	460,00
042723	FITA AUTOCLAVE - Marca.: CREMER	ROLO	50,00	7,100	355,00
042724	FIO VICRIL C/AGULHA 3,5 GASTINT 3 CM N° 3 - Marca.: JOHNSON & JOHNSON	CAIXA	5,00	299,000	1.495,00
042725	FIO DE SEDA - Marca.: SHALON	CAIXA	10,00	98,000	980,00
042726	FIO NYLON 5.0 C/AGULHA - Marca.: BIOLINE	CAIXA	20,00	45,500	910,00
042727	CAIXA COM 24 UNIDADES FITA DE GLICEMIA - Marca.: MEDLEVENSOHN COM 100 UNIDADES	CAIXA	250,00	27,100	6.775,00
042728	DEVE SER ONCALPLUS FITAS REATIVAS PARA UROANALISES COMBUR 10 - Marca.: ROCHE	FRASCO	50,00	490,000	24.500,00
042729	10 FAIXAS REATIVAS FLUORETO PARA GLICOSE 500 ML - Marca.: RENYLAB	FRASCO	1,00	102,000	102,00
042730	GLICOSE ENZIMATICA FRASCO C/500 ML DOLES - Marca.: DOLES	FRASCO	20,00	98,000	1.960,00
042731	BROCA MAXICUT - Marca.: ENDOCIRURGICA	UNIDADE	1,00	84,100	84,10
042733	BOBINA DE PAPEL FILME TRANSPARENTE 45/300 - Marca.: THERMOPRAT	ROLO	5,00	73,600	368,00
042734	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 10CM X 100M - Marca.: ZERMATT	UNIDADE	10,00	56,800	568,00
042735	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM X 100M - Marca.: ZERMATT	UNIDADE	10,00	80,000	800,00
042736	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 20CM X 100 - Marca.: ZERMATT	ROLO	5,00	110,000	550,00
042737	BENZOATO DE ALOGLIPTINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 1 2,5 MG + 850 MG - Marca.: COSMED	COMPRIMIDO	1.000,00	2,500	2.500,00
042738	NESINA MET BOSOPROLOL 2,5MG - Marca.: SANOFI	COMPRIMIDO	500,00	1,560	780,00
042739	BRINZOLAMIDA + TIMOLOL COLIRIO 6,8MG/ML 10MG/ML - Marca.: NOVARTIS	FRASCO	7,00	69,200	484,40
042740	JELCO N° 20 - Marca.: DESCARPACK	UNIDADE	5.000,00	0,830	4.150,00
042741	JELCO N° 22 - Marca.: DESCARPACK	UNIDADE	5.000,00	0,900	4.500,00
042742	JELCO N° 24 - Marca.: DESCARPACK	UNIDADE	5.000,00	0,950	4.750,00
042743	JELCO N° 16 - Marca.: DESCARPACK	UNIDADE	2.500,00	0,830	2.075,00
042744	JELCO N° 18 - Marca.: DESCARPACK	UNIDADE	2.500,00	0,830	2.075,00
042745	GESSO ESPECIAL 1 KG - Marca.: ASFER	PACOTE	50,00	38,000	1.900,00
042746	LAMINA DE BISTURI N° 11 - Marca.: LABOR IMPORT	CAIXA	5,00	31,000	155,00
042747	SOLUÇÃO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML - Marca.: EUROFARMA	FRASCO	2.500,00	5,790	14.475,00
042748	SOLUÇÃO GIEMSA - Marca.: LABORCLIN	FRASCO	1,00	85,000	85,00
042749	SAL FOSFATADO - Marca.: GUABI	PACOTE	7,00	118,000	826,00
042750	SELANTE - Marca.: SUPERDONT	UNIDADE	5,00	37,800	189,00

TRAV. DOM EURICO, 1035, CENTRO, MEDICILÂNDIA/PA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



042751	RESTAURADOR TEMPORARIO - Marca.: VIGODENT	UNIDADE	10,00	28,900	289,00
042752	RAMIPRIL 2,5 MG - Marca.: SANOFI	COMPRIMIDO	500,00	1,800	900,00
042753	ROSUVASTATINA 20MG - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	1.000,00	3,350	3.350,00
042754	REATIVO LISANTE - Marca.: LABTEST UTILIZADO PARA DETERMINAÇÃO DE HEMOGLOBINA, CONTAGEM E DISTRIBUIÇÃO	FRASCO	20,00	498,000	9.960,00
042755	CABO ESPELHO - Marca.: PREVEN	UNIDADE	15,00	6,920	103,80
042757	BROMETO DE UMECLIDINIO + TRIFENATATO DE VILANTEROL 6 2,5/25 MCG - Marca.: GLAXOSMITHKLINE	CARTUCHOS	15,00	7,200	108,00
042758	CAPILAR PARA HEMATOCRITO COM 500 UND - Marca.: WAMA	UNIDADE	5,00	51,450	257,25
042759	CAIXA COLETORA PERFURO CORTANTE DE 30 LITROS - Marca.: DESCARPACK	UNIDADE	100,00	19,300	1.930,00
042760	CAVIBRUSH PACOTE COM 100 UND - Marca.: DENTSCARE	PACOTE	25,00	24,550	613,75
042761	CLOREXIDINA 0,12% - Marca.: RIOQUÍMICA	UNIDADE	3,00	28,000	84,00
042762	COLIRIO ANESTESICO DE 10ML - Marca.: ALLERGAN	FRASCO	7,00	10,200	71,40
042763	CLORIDRATO DE TETRACAINA 0,322MG/GOTA + IMG				
042764	CREATININA PRC COM 100 ML - Marca.: LABTEST	KIT	5,00	105,000	525,00
042765	COLTOSOL - Marca.: VIGODENT	UNIDADE	25,00	65,400	1.635,00
042765	LAMINA MICROSCOPIA LISA - Marca.: LABOR IMPORT	CAIXA	25,00	11,100	277,50
042768	MOLDEIRA ORTODONTICA 6 - Marca.: DENTAL MORELLI	UNIDADE	5,00	24,000	120,00
042769	MOLDEIRA M - Marca.: BIODINAMICA	UNIDADE	500,00	4,500	2.250,00
042770	MOLDEIRA ORTODONTICA 7 - Marca.: DENTAL MORELLI	UNIDADE	5,00	24,000	120,00
042771	OLEO DE IMERSAO 100ML - Marca.: RENYLAB	FRASCO	7,00	43,000	301,00
042772	MATRIZ DE POLIESTER - Marca.: TDV	UNIDADE	100,00	6,500	650,00
042773	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 200/50 MG - Marca.: E.M.S	COMPRIMIDO	1.000,00	2,400	2.400,00
042774	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 100/25 MG - Marca.: ROCHE	COMPRIMIDO	1.000,00	1,550	1.550,00
042775	LEVOFLOXACINO 600 MG - Marca.: E.M.S	COMPRIMIDO	10.000,00	5,900	59.000,00
042776	LEVOTIROXINA 125 MG - Marca.: SANOFI	COMPRIMIDO	500,00	0,320	160,00
042777	MOLDEIRA P - Marca.: BIODINAMICA	UNIDADE	1.000,00	4,200	4.200,00
042778	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG - Marca.: TEUTO	COMPRIMIDO	75.000,00	0,180	13.500,00
042779	MICRO PIPETA 1000 MICROLITROS - Marca.: KASVI	UNIDADE	1,00	164,000	164,00
042780	MISOPROSTOL 200 MCG - Marca.: INFAN	COMPRIMIDO	100,00	31,200	3.120,00
042781	LEVOTIROXINA 75 MG - Marca.: SANOFI	COMPRIMIDO	500,00	0,280	140,00
042782	MICROMOTOR - Marca.: SCHUSTER	UNIDADE	2,00	548,000	1.096,00
042783	MISOPROSTOL 25 MCG - Marca.: INFAN	COMPRIMIDO	100,00	13,200	1.320,00
042784	OLMESARTANA 40 MG - Marca.: TORRENT	COMPRIMIDO	500,00	1,300	650,00
042785	PANOTICO RAPIDO CORANTE USO HEMATOLOGICO - Marca.: LABORCLIN	KIT	1,00	37,900	37,90
042786	MONTELUSCATE 5MG - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	250,00	1,400	350,00
042788	NOOTROPIL 200 MG 5ML - Marca.: SANOFI	AMPOLA	75,00	2,990	224,25
042789	NEBULIZADOR INALADOR - Marca.: NSR	UNIDADE	25,00	117,600	2.940,00
042790	NEBULIZADOR INALADOR HOSPITALAR 2 SAIDAS COM CARRO SUPORTE - Marca.: NSR	UNIDADE	5,00	2.150,000	10.750,00
042791	PAPEL KRAFT 60 CM 200M - Marca.: ON PAPER	UNIDADE	25,00	149,000	3.725,00
042792	NIFEDIPINO 10MG SUBLINGUAL - Marca.: BRAINFARMA	CÁPSULA	250,00	0,580	145,00
042793	COLESTEROL FRAÇÕES HDL - Marca.: LABTEST	KIT	10,00	176,000	1.760,00
042794	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25MG - Marca.: NOVARTIS	COMPRIMIDO	1.500,00	0,420	630,00
042795	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300 MG - Marca.: ABBOTT	COMPRIMIDO	500,00	1,200	600,00
042797	COMPRESSA CIRURGICA 45X50 C/ 50 UND - Marca.: MB TEX	PACOTE	50,00	59,800	2.990,00
042798	CLORETO DE POTASSIO 10ML 19% - Marca.: SAMTEC	UNIDADE	100,00	0,750	75,00
042799	TUBO DE ENSAIO 5ML COM TAMPA - Marca.: CRAL	UNIDADE	150,00	0,760	114,00
042800	TUBO DE ENSAIO VIDRO 05MLX05MM - Marca.: CRAL	UNIDADE	1.000,00	0,650	650,00
042801	TUBO DE ENSAIO VIDRO 10MLX05MM - Marca.: CRAL	UNIDADE	1.000,00	0,750	750,00
042802	TUBO FALCON EM POLIPROPILENO 15ML - Marca.: BRITMED	UNIDADE	100,00	30,750	3.075,00
042803	TUBO DE INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL Nº 7,5 C/BALÃO - Marca.: LABOR IMPORT	UNIDADE	5,00	5,800	29,00
042804	TUBO DE INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL Nº08 C/BALÃO - Marca.: LABOR IMPORT	UNIDADE	5,00	6,300	31,50
042805	SONDA URETRAL Nº18 - Marca.: LABOR IMPORT	UNIDADE	20,00	1,440	28,80
042806	SULFATO DE AMICACINA 250 MG - Marca.: PRESENIUS	AMPOLA	250,00	18,700	4.675,00
042807	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,5MG/ML SOL INJ AMPOLA - Marca.: HIPOLABOR	UNIDADE	75,00	21,700	1.627,50
042808	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,5 MG/ML SOL INJ - Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	50,00	12,700	635,00
042809	SUCCINATO DE METOPROLOL XR 25MG - Marca.: ASTRAZENECA	COMPRIMIDO	1.000,00	0,430	430,00
042810	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG - Marca.: ASTRAZENECA	COMPRIMIDO	2.000,00	0,820	1.640,00
042811	SULFATO DE SALBUTAMOL SPRAY - Marca.: GLAXOSMITHKLINE	UNIDADE	25,00	18,400	460,00
042812	AEROLIN				
042812	SUPORTE PARA TUBO DE ENSAIO - Marca.: CRALPLAST	UNIDADE	5,00	42,300	211,50
042813	SOLUÇÃO DE GIENSA FRCC 1 L - Marca.: LABORCLIN	FRASCO	2,00	133,000	266,00
042814	SOLUÇÃO DILUENTE PARA CONTAGEM DE CELULAS SANGUINEAS - Marca.: EBRAM	GALÃO	20,00	224,400	4.488,00
042815	ESPELHO BUCAL - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	30,00	8,500	255,00
042816	EBANDRONATO DE SODIO 150 MG - Marca.: ALTHAIA S.A	COMPRIMIDO	500,00	51,380	25.690,00
042817	ETIKILATO DE DABIGATRANA 150 MG - Marca.: BOEHRINGER	COMPRIMIDO	500,00	4,700	2.350,00
042818	INGELHEIM				
042818	EZETIMIBA 10MG - Marca.: ALTHAIA S.A	COMPRIMIDO	500,00	0,980	490,00
042819	EUGENOL - Marca.: SOUZA & LEONARDI	UNIDADE	20,00	24,200	484,00
042820	EXPLORADOR - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	20,00	26,500	530,00
042821	INDAPAMIDA 1,5MG - Marca.: EUOFARMA	COMPRIMIDO	500,00	0,520	260,00
042822	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25MG/ML - Marca.: FARMACE	AMPOLA	2.500,00	2,550	6.375,00
042823	COLGADURA - Marca.: IODONTEC	UNIDADE	5,00	9,400	47,00
042824	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	100.000,00	0,120	12.000,00
042825	CITRATO DE TEMOXIFENO 20MG - Marca.: BLAU	COMPRIMIDO	500,00	2,150	1.075,00
042826	COLETOR DE DRENAGEM TORACICA MEDIASTINAL 2000ML - Marca.: CIRURGICA BRASIL	UNIDADE	25,00	62,000	1.550,00
042827	CLORIDRATO DE BETAISTINA 16MG - Marca.: EUOFARMA	COMPRIMIDO	500,00	0,620	310,00
042828	CLORIDRATO DE IVABRADINA 5MG - Marca.: TORRENT	COMPRIMIDO	500,00	1,750	875,00
042829	CLORIDRATO DE TIAMINA 100MG +CLORIDRATO DE PIRIDOXIN Al 100MG CIANOCOBALAMINA - Marca.: EUOFARMA	AMPOLA	15,00	8,700	130,50
042830	CANDESARTANA CILEXETILA 8MG - Marca.: SANDOZ	COMPRIMIDO	250,00	1,900	475,00
042831	CANDESARTANA CILEXETILA 8/12,5 MG - Marca.: GERMED	COMPRIMIDO	250,00	2,200	550,00
042832	DAPALIFOZINA 10MG - Marca.: E.M.S	COMPRIMIDO	500,00	4,600	2.300,00
042833	DESCOLADOR DE MOLT - Marca.: MONTSERRAT	UNIDADE	10,00	80,200	802,00
042834	DESCORANTE PARA BAAR - Marca.: NEWPROV	FRASCO	6,00	76,000	456,00
042835	CORANTE PARA METODO DE ZIEHL NEELSEN C/IL				
042835	DETERGENTE ENZIMATICO - Marca.: EBRAM	FRASCO	25,00	480,000	12.000,00
042835	UTILIZADO PARA LIMPEZA DE CONTADORES DE CELULAS SANGUINEAS 50ML				



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



042836	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 200MCG - Marca.: CHIES	FRASCO	5,00	65,000	325,00
042837	CLENIL HFA 100 JATOS				
042838	ESCOVA DE DENTE ADULTO - Marca.: MEDFIO	UNIDADE	500,00	4,300	2.150,00
042838	ESCOVA CIRURGICA P/ LAVAGEM DE MÃO - Marca.: RIOQUÍM	UNIDADE	250,00	4,500	1.125,00
042839	DILTIAZEM 60MG - Marca.: TEUTO	COMPRIMIDO	500,00	0,660	330,00
042840	DYCAL HIDROXIDO DE CALCIO - Marca.: DYCAL HIDRÓXIDO	UNIDADE	5,00	105,000	525,00
042841	ELETRODO 3X5CM COM PCT AUTO ADESIVO - Marca.: ARKTUS	UNIDADE	10,00	46,000	460,00
042842	TUBO EPPENDORF 5.0ML - Marca.: CRALPLAST	PACOTE	5,00	62,000	310,00
042843	ENTRESTO 97MG + 103MG - Marca.: NOVARTIS	COMPRIMIDO	500,00	6,300	3.150,00
042844	SACUITRIL VALSARTANA				
042844	ENHANCE ACABAMENTO - Marca.: DENTSPLY	UNIDADE	10,00	199,000	1.990,00
042845	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 400MCG/DOSE PO PARA IN	PACOTE	25,00	62,000	1.550,00
042845	ALAÇÃO ORAL - Marca.: CHIESI				
042846	DESCORANTE PARA GRAMFRC C/ 1L - Marca.: NEWPROV	FRASCO	6,00	135,000	810,00
042847	EMPAGLIFLOZINA 10G - Marca.: BOEHRINGERINGELHEIM	COMPRIMIDO	500,00	6,200	3.100,00
042847	JARDISNCE				
042848	IODETO DE LUGOLFRC 500ML - Marca.: LABORCLIN	FRASCO	5,00	215,000	1.075,00
042849	GLICERINA 99,5% 1000ML - Marca.: NEWPROV	LITRO	2,00	78,000	156,00
042850	GLICAZIDA 30MG - Marca.: LABORATÓRIOSSERVIER	COMPRIMIDO	1.000,00	5,000	5.000,00
042850	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA DIAMICRON				
042851	GLICAZIDA 60MG - Marca.: LABORATÓRIOSSERVIER	COMPRIMIDO	1.500,00	5,900	8.850,00
042852	FULMARATO DE FORMOTEROL DIHIDRATADO+BUDEZONIDA 400MC	COMPRIMIDO	500,00	2,100	1.050,00
042852	G - Marca.: ACHE				
042852	ALENIA				
042853	FUCSINA ZIEHL NEELSEN 1000ML - Marca.: LABORCLIN	LITRO	3,00	188,000	564,00
042854	LIXA DE AÇO - Marca.: MICRODONT	PACOTE	25,00	17,400	435,00
042855	LIQUIDO DE TURK 500ML - Marca.: RENYLAB	FRASCO	5,00	66,900	334,50
042856	LIXAS INTER PROXIMAIS - Marca.: G & MORTHODONTICS	UNIDADE	100,00	53,000	5.300,00
042857	LANCETAS ESTEREIS - Marca.: MEDLEVENSOHN	UNIDADE	5.000,00	0,500	2.500,00
042858	LIDOCAINA GEL - Marca.: PHARLAB	UNIDADE	175,00	10,600	1.855,00
042858	BISNAGA				
042859	PONTAS PARA AUTOCLAVE - Marca.: INTEGRON	UNIDADE	4,00	990,000	3.960,00
042861	PIRIDOSTIGMINA INJETAVEL - Marca.: UNIÃO QUÍMICA	AMPOLA	500,00	3,100	1.550,00
042862	POTE DAPPEN DE VIDRO - Marca.: MAQUIRA	UNIDADE	5,00	4,550	22,75
042863	PROVETA 50ML - Marca.: CRALPLAST	UNIDADE	20,00	20,000	400,00
042864	PRENDEDOR BABADOR ODONTOLOGICO - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	4,00	13,400	53,60
042865	PLACA ESCOVADA P/ VDRL - Marca.: CRALPLAST	UNIDADE	3,00	144,900	434,70
042866	PICETAS - Marca.: CRALPLAST	UNIDADE	50,00	8,800	440,00
042868	PONTEIRAS AMARELA UNIVERSAL 1000 UND - Marca.: CRALP	PACOTE	10,00	170,000	1.700,00
042868	LAST				
042869	PIPETA GRADUADA 05 ML - Marca.: PROLAB	UNIDADE	10,00	27,800	278,00
042870	PIPETA GRADUADA 10 ML - Marca.: PROLAB	UNIDADE	1,00	28,900	28,90
042871	PIPETA PLASTICA PARA VHS C/25UND - Marca.: CRALPLAST	PACOTE	20,00	44,700	894,00
				VALOR GLOBAL R\$	826.501,30

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

1. O objeto do presente CONTRATO será recebido em remessa parcelada pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE com entrega não superior a 10 (dez) dias após recebimento da nota de empenho.
2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data de entrega não poderá ser inferior a 01 (um) ano, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.
3. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, no endereço: Se tor almoxarifado com entrada na rua Benedito do Vale, portão de acesso para o estacionamento dos carros, no horário das 08:00hrs às 12:00hrs e de 14:00hrs às 16:00hrs, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado.
4. O não cumprimento do disposto no item 1 desta cláusula acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no Projeto Básico e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

1. Os bens serão entregues:
 - a) Diariamente, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Projeto



Básico e na proposta.

CLÁUSULA QUARTA - CONTROLE DA EXECUÇÃO

1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou erros observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 826.501,30 (oitocentos e vinte e seis mil, quinhentos e um reais e trinta centavos).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no(a) CARONA 002 2023 - A são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA SEXTA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do(a) CARONA nº 002 2023 - A, realizado com fundamento no(a) Registro de preços - Lei 8.666, art. 15, Decreto Federal 7.892 de 23/01/2013 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 09 de Junho de 2023 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2023, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.



CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
- 1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
- 1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
- 1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;
- 1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

- 1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:
 - a) salários;
 - b) seguros de acidentes;
 - c) taxas, impostos e contribuições;
 - d) indenizações;
 - e) vales-refeição;
 - f) vales-transporte; e
 - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no(a) CARONA nº 002 2023 - A.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



responsabilidade por seu pagamento à Administração da CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS

1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. O acompanhamento e a fiscalização desse Contrato ficarão a cargo do(a) servidor(a) Sr(a). JEANE KRAUSE SANTOS, Portaria nº 002/2023 designada para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

4. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Setor de Compras do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade 1014.103010140.2.055 Manutenção do Teto Municipal da Média e Alta Complex. Ambulatorial e Hospitalar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.37, no valor de R\$ 184.305,85, Exercício 2023 Atividade 1014.103010140.2.049 Manutenção do Programa Saúde Bucal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.10, no valor de R\$ 28.749,50, Exercício 2023 Atividade 1014.103010140.2.050 Manutenção do Programa Saúde da Família- PSF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.10, no valor de R\$ 24.313,90, Exercício 2023 Atividade 1014.103010140.2.055 Manutenção do Teto Municipal da Média e Alta Complex. Ambulatorial e Hospitalar , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R\$ 28.439,80, Exercício 2023 Atividade 1014.103010140.2.055 Manutenção do Teto Municipal da Média e Alta Complex. Ambulatorial e Hospitalar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R\$ 279.710,05, Exercício 2023 Atividade 1014.103010140.2.055 Manutenção do Teto Municipal da Média e Alta Complex. Ambulatorial e Hospitalar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R\$ 172.194,70, Exercício 2023 Atividade 1014.103010140.2.054 Manutenção do Programa de Atenção Básica -PAB Fixo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.10, no valor de R\$ 78.580,50, Exercício 2023 Atividade 1014.103010140. 2.054 Manutenção do Programa de Atenção Básica -PAB Fixo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.38, no valor de R\$ 1.372,00, Exercício 2023 Atividade 1014.103050140.2.061 Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde-PFVPS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R\$ 28.835,00 .

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Décima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Décima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO À ADESÃO E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do(a) CARONA nº 002 202 3 - A, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). DEYWIS JULIANO DANIEL, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de MEDICILÂNDIA, com exclusão de qualquer outro por mais



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

MEDICILÂNDIA - PA, 09 de Junho de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 11.419.894/0001-75
CONTRATANTE

ASM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ 03.876.316/0001-30
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____